



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 de maio de 2018 * n° ESPECIAL * Pág. 001/01

SEAD

EDITAL DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, RESULTADO FINAL DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

A Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público de provas para nomeação e provimento dos cargos efetivos de nível médio de AGENTE DE CONTROLE URBANO, regido pelo Edital nº 01/2018 de 21 de Fevereiro de 2018, informa que as respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, o resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e a convocação para o exame psicotécnico, estarão disponíveis no site www.ibade.org.br na data de 23/05/2018.

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, (83) 3022-8656 - Paraíba ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br no Posto de Atendimento - ANEXO III do Edital de Abertura do Certame.

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado da PROVA DISCURSIVA para todos os cargos, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Abertura N° 001/2018.

I - O Anexo Único contém a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Discursiva, conforme subitem 12.4.1 do Edital de Abertura N° 001/2018.

II - O espelho de correção da questão discursiva encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

III - O candidato poderá consultar individualmente sua nota através do link **Boletim de Desempenho da Prova Discursiva** e sua Folha da versão definitiva da prova discursiva através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Discursiva**, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da prova discursiva, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no seguinte período: das 0h00min do dia 23/05/2018 até as 23h59min do dia 24/05/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 799

Em, 22 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, 8.899, de 01 de janeiro de 2017 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/053011 e Ofício nº 257/SERED/CGGM/GM/MS, de 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES, matrículas nº 33.534-7 e 27.084-9, ocupante do cargo de MÉDICO, que se encontra à disposição da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 800

Em, 22 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/053011, e Ofício 257/2018-SERED/CGGM/GM/MS, de 11 de maio de 2018.

RESOLVE: colocar à disposição do MINISTÉRIO DA SAÚDE, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES, matrículas nº 33.534-7 e 27.084-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 801

Em, 22 de maio de 2018

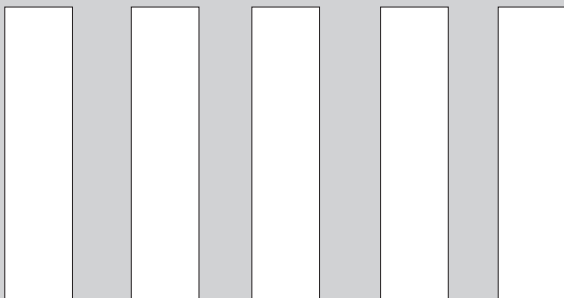
O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/051016.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) meses, a servidora **MARCIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA** matrícula n.º 73.063-7, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Edísio Belo Peixoto**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: **Lidia M. S. Cronemberger**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Francisco de Assis Alves Freire**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br